



# 40ª Lista Classificatória Extraordinária

Data da atualização: 08/05/2025



Posição	Classificadas	Pontuação
1º	<b>Kamyla Silva Teixeira</b>	<b>81</b>
2º	<b>Paula Queiroz Alvim</b>	<b>70</b>
3º	<b>Elizangela Cabral Lima</b>	<b>8</b>
4º	<b>Carla Roberta de Matos Magalhaes Campos</b>	<b>8</b>
5º	Bruna Angela Rodrigues	8
6º	Giovanna Goncalves de Aquino	7
7º	Mariana Ferreira Cassiano	7
8º	Loudes Lyene Vasconcelos Picanco	7





## 40ª Lista Classificatória Extraordinária

Data da atualização: 08/05/2025



Posição	Classificadas	Pontuação
9º	Lorena da Silva Rosa	7
10º	Juliana de Souza Lapa	7
11º	Marcelina Lopes Vieira Bezerra	7
12º	Vanessa da Silva Gadelha	7
13º	Erika Soares de Lima Martins	6
14º	Martha Suellen de Lacerda Miranda	6
15º	Marilia Ferrari Machado	6
16º	Gabriela do Amaral da Sillva	5
17º	Gisela de Souza Abrahão Miranda	5
18º	Gisela de Souza Abrahão Miranda	5



## 40ª Lista Classificatória Extraordinária

Data da atualização: 08/05/2025



Posição	Classificadas	Pontuação
19º	Iara Martins Lopes Conde dos Santos	5
20º	Débora Susanna de Araújo Nascimento	4
21º	Leticia Vitoria Josina Barbosa	4
22º	Nathália Caldas Lima Tavares	4
23º	Juliana Brandão de Souza Vidal	2
24º	Raniele Ponte Honorato	1
25º	Andressa Rejane Mendes Moreira	1

## **40ª Lista Classificatória Extraordinária** **Data da atualização: 08/05/2025**

Regimento Interno Art. 23 *“As vagas disponibilizadas, ao longo do ano, por ocasião de desligamento, para atendimento no Berçário Buriti, serão preenchidas pelas servidoras incluídas em lista classificatória, conforme posição na classificação e vaga disponibilizada no Ciclo de Vivência.”*

Edital N°02 de 07/05/2025 - DODF N°84, quinta-feira, 08 de maio de 2025: *“A emissão de uma nova lista classificatória de vagas no Berçário Institucional Buriti poderá ocorrer no mesmo mês, em caso de desistências, mediante comunicação oficial à Coordenação do Programa de Atenção Materno Infantil.”*

**\* As servidoras classificadas do 1º ao 4º lugar foram contempladas com vaga no Berçário Institucional Buriti, considerando a quantidade de 04 vagas disponíveis ainda para o mês de maio tendo em vista as desistências das servidoras contempladas na 39ª Lista Classificatória.**

*\*As servidoras com deficiência terão prioridade nas vagas, até o limite de 20%, mediante a apresentação de laudo médico que comprove e contenha o código de Classificação Internacional de Doenças - CID da deficiência.*

